



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2021

Processo nº 169/2021.
Tomada de Preços nº 007/2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADA:

D F D CONSTRUTORA LTDA, com sede na Av. Brasil, nº 2047, Jardim Estancia Brasil, na cidade de Atibaia/SP, CEP: 12.949-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.581.296/0001-40, através do seu representante legal Sr. Diego Francisco Duarte Barbosa, portador do RG:47.284.700-4 – SSP/SP e CPF: 406.864.108-07.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 063/2021, de execução da conclusão das obras de reconstrução da infraestrutura para recuperação de área destruída/danificada por desastre no bairro Santa Rita, conforme processo nº 59053.002805/2019-33 – Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional de Proteção Defesa Civil, firmado em 13/12/2021.

A presente alteração se deve em razão da determinação do Ministério do Desenvolvimento Regional, no sentido de prorrogar o prazo da execução da obra, a fim de que eles tenham mais prazo para encaminhar os recursos necessários ao pagamento da Contratada.

Assim, fundamenta-se referida alteração contratual no disposto no inciso V, do §1º do Art. 57, da Lei 8.666/93, e suas modificações, Justificativa Técnica nº 05/2022 da Divisão de Engenharia da Prefeitura de Monte Belo-MG e Portaria n.º 911, de 28 de março de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato até o dia 27 de outubro de 2022.

Cláusula Segunda

Este instrumento passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 12 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Contratante

D F D CONSTRUTORA LTDA
DIEGO FRANCISCO DUARTE BARBOSA
Contratada